

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 796



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Eliminação	18
Licitações e Contratos	19
Extratos	19
Homologação / Adjudicação	20

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9139, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ABIMAEEL FERREIRA DA HORA, matrícula 7284, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9138, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a)

municipal MARLY DE FATIMA BALDIVIO, matrícula 7285, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - AJUDANTE GERAL, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9137, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal GREICY KELLY PEREIRA DE CASTRO, matrícula 7286, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 05/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9136, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico

decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal RALFH FERNANDO TINELLI, matrícula 7289, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 09/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9135, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MARCO ANTONIO BAPTISTA, matrícula 7288, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 09/12/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9134, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal SIDNEY AVILA BRATFISCH, matrícula 7299, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 06/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO - PEDIATRA, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9133, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal LETICIA CRISTINA DE LUCCA, matrícula 7296, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras

Municipais, em 06/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9132, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal PEDRO IVO DA SILVA, matrícula 7308, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 21/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9131, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas

de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal GEAN CARLOS ALVES LIMA, matrícula 7307, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 21/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9130, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 7312, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 22/01/2020 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA – FISCAL DE OBRAS, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretaria Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 8.964, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

ADMITE FELIPE SOUSA COSTA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Filosofia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **FELIPE SOUSA COSTA**, portador(a) do RG nº 33.697.434-6 SSP/SP, CPF 327.188.268-19, PIS 1358764681, residente à Rua Baltazar Lisboa, 466 – Casa 02, Vila Mariana, São Paulo -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Filosofia, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.962, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ADMITE DANIELA ARMANI ARAUJO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **DANIELA ARMANI ARAUJO**, portador(a) do RG nº 20.120.081-8 SSP/SP, CPF 258.562.078-66, PIS 12506536525, residente à Rua Luiza Moreira Ell, 114, Terras de Itaici, Indaiatuba -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.963, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ADMITE MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA**, portador(a) do RG nº 15.776.814-4 SSP/SP, CPF 116.865.288-09, PIS 12057113266, residente à Rua Barra Bonita, 348, Guaturinho, Cajamar -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.965, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ADMITE ERICA TAVARES TITA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ERICA TAVARES TITA**, portador(a) do RG nº 17.923.454-7 SSP/SP, CPF 134.864.218-16, PIS 12397325855, residente à Avenida Caetano Gornati, 1101-Casa 113, Engordadouro, Jundiá -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de

trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 11391/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.119, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, conforme edital nº 633/2022 e Processo Administrativo nº 12429/2022, classificado na 16ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.968, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Física, conforme Edital nº 611/2022 e Processo Administrativo nº

12311/2022, classificada na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JULIA FELIX DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Física** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 05/2019, para admissão no cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, conforme Edital nº 240/2022 e Processo Administrativo nº 3967/2022, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PEDRO IVO FERRACIN PUTTINI, para ocupar o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito – Departamento Municipal de Defesa Civil, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito – Departamento Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que

estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 05/2019, para admissão no cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, conforme Edital nº 240/2022 e Processo Administrativo nº 3967/2022, classificado na 4ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VITOR CHAGAS MATIAS**, para ocupar o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 05/2019, para admissão no cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, conforme Edital nº 240/2022 e Processo Administrativo nº 3967/2022, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.911, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 05/2019, para admissão no cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, conforme Edital nº 240/2022 e Processo Administrativo nº 3967/2022, classificado na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GABRIEL PICCHI LEVADA**, para ocupar o cargo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa JULIANA CORRÊA FORNASIARI, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, **JULIANA CORRÊA FORNASIARI**, RG nº 41.890.288-4, CPF 400.053.128-09, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em substituição do titular **KLEBERSON RENATO DA SILVA**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal



Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa VALDERI FOLGOSI, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **designado** no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, **VALDERI FOLGOSI**, RG nº 7.614.168-8, CPF 962.822.588-04, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especializado para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, fazendo jus ao subsídio II, em substituição do titular **ROBINSON TOLEDO**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.959, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA José Apolinário dos Santos Neto ocupante da função pública de Servente Geral para ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir de 01 de dezembro de 2022, o servidor **JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS NETO**, RG nº 63.783.146-9 SSP/SP, CPF 257.630.835-04, ocupante da função pública de Servente Geral, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois) da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido **EDER JUNIOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido **EDER JUNIOR DA SILVA**, RG nº 32.213.236-8 SSP/SP, CPF 219.080.128-11, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA a pedido **Erika Grigoletto**, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ERIKA GRIGOLETTO**, RG nº 48.657.666-8 SSP/SP, CPF 411.606.618-47, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.140, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA a pedido, LUCAS DA SILVA BARBATO, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **LUCAS DA SILVA BARBATO**, RG nº 41.216.993-9 SSP/SP, CPF 420.755.258-89, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 4711, de 12 de março de 2020, que nomeou a servidora Lilian Massako Daito a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Unidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 31 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 4711, de 12 de março de 2020, que nomeou a servidora **LILIAN MASSAKO DAITO**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública, voltando a mesma a ocupar a função pública de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.958, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSA, os efeitos da portaria nº 7425, de 24 de março

de 2022, que nomeou o servidor Aquiles Polli a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de dezembro de 2022, os efeitos da portaria nº 7425, de 24 de março de 2022, que nomeou o servidor **AQUILES POLLI**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, voltando o mesmo a ocupar a função pública de Soldador.

Artigo 2º - Fica **declarado** vaga a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CESSA os efeitos da Portaria nº 6.503, de 06 de agosto de 2021, que cedeu a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA FOGA a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Itupeva.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 6.503, de 06 de agosto de 2021, que cedeu a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA FOGA**, RG nº 45.158.213-5 SSP/SP, CPF 314.632.708-28, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Telefonista, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Itupeva, voltando a servidora exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LILIAN MASSAKO DAITO, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **LILIAN MASSAKO DAITO**, RG nº 16.768.243-X SSP/SP, CPF 102.014.048-85, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.*

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, em virtude do passamento da Sra. Maria Elisabete Ramos Ruiz.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do passamento da Sra. **MARIA ELISABETE RAMOS RUIZ**, ocorrido em 14 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.932, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, em virtude do passamento da Sra. Cícera Alves de Souza.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação, em virtude do passamento da Sra. **CÍCERA ALVES DE SOUZA**, ocorrido em 20 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 7.638, de 12 de maio de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 676, de 18 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, **SAMARA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 40.795.646-3 SSP/SP, CPF 344.902.018-85, PIS 16589932396, residente à Rua Maria Angélica Queiroz Telles Guimarães, nº 197, Rio das Pedras, Itupeva -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2019, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, **conforme processo administrativo nº 1534/2022- PMI.**

RETIFICA:

Onde se lê: conforme processo administrativo nº 1534/2022-PMI

Leia-se: conforme processo administrativo nº 15235/2021-PMI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 8.292, de 01 de junho de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 676, de 18 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº

01/2016, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 327/2022 e **Processo Administrativo nº 4515/2022**, classificado na 94ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **GUILHERME NUNES FALCÃO**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

RETIFICA:

Onde se lê: conforme processo administrativo nº 4515/2022-PMI

Leia-se: conforme processo administrativo nº 4015/2022-PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.117, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor público EDUARDO ALVES DE LIMA SOUZA.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o servidor público EDUARDO ALVES DE LIMASOUZA, RG nº 33.484.997-4, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal - 3º Classe, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de janeiro de 2023, conforme processo administrativo nº 11808/2021.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo público de Guarda Civil Municipal - 3º Classe, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.956, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a jornada de trabalho da servidora pública PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ, ocupante do cargo público de Assistente Social, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ALTERADA, a jornada de trabalho da servidora pública **PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo público de Assistente Social, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 14883/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a jornada de trabalho do servidor público SIDNEY AVILA BRATFISCH, exercendo o cargo público de Médico - Pediatra, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ALTERADA, a jornada de trabalho do servidor público **SIDNEY AVILA BRATFISCH**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo público de Médico - Pediatra, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 14137/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.935, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora VIVIAN KARINA GOBBI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora VIVIAN KARINA GOBBI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Enfermeiro - Generalista, o

Adicional de Insalubridade - grau médio - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 08 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12255/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 8.934, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço conforme consta no processo administrativo nº 11307/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 8.942, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor RAPHAEL RICHARD BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RAPHAEL RICHARD BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 8.941, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor LUIZ ANTÔNIO LOPES DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIZ ANTÔNIO LOPES DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N° 8.940, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor GIULIANO FAGUNDES MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da

função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **GIULIANO FAGUNDES MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.938, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor DARCI RODRIGUES BONFIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DARCI RODRIGUES BONFIM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.937, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor CARLOS EDUARDO ZAMPIERI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CARLOS EDUARDO ZAMPIERI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.936, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor ARMELINDO DO CARMO MELO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ARMELINDO DO CARMO MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Motorista de Veículos Leves e Pesados, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 05 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12254/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete

dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.955, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante da função pública de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de outubro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12058/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.954, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor WÁGNER MARIANO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **WÁGNER MARIANO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer

nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.953, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor VALTER BARBOSA GAMBINI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VALTER BARBOSA GAMBINI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.952, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor SANDRO APARECIDO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **SANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário**



Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.951, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor PAULO MARCOS DE MACEDO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MARCOS DE MACEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JÚLIO CÉSAR**

DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.949, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora JENIFER COSTA CASTRO MATIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JENIFER COSTA CASTRO MATIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.948, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora ISABELLA EVELIN DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ISABELLA EVELIN DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.947, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor CARLOS ALCIONE DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CARLOS ALCIONE DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.946, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora CAMILA CHAGAS DE OLIVEIRA

ZANIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **CAMILA CHAGAS DE OLIVEIRA ZANIN**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.945, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Técnico em Enfermagem, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 02 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria



Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.944, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora ANALICE LEITE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ANALICE LEITE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 21 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8.943, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede a servidora ANDRÉIA DIAS MOTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o adicional de insalubridade

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ANDRÉIA DIAS MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função pública de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de setembro de 2022, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 12253/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 14856/2022 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, através do edital nº **625/2022, foram eliminados do Processo Seletivo nº 05/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
4	GERTUDES APARECIDA DE CARVALHO	Considerado INAPTO nos exames admissionais.
14	NEUZA MARIA SOPRANI SPINDOLA	Considerado INAPTO nos exames admissionais.
16	MARIA VILMA ALVES PATRIOTA	Considerado INAPTO nos exames admissionais.
18	LUCIANE ROSA SCHWAB	Considerado INAPTO nos exames admissionais.
19	SONIA DA CUNHA LIMA SANTOS	Considerado INAPTO nos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 14855/2022 - Sec. Gestão

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, através do edital nº **626/2022, foi eliminado do Processo Seletivo nº 05/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
30	PAULO DAS DORES ANDRADE	Considerado INAPTO nos exames admissionais.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de janeiro de 2023.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI



Secretaria Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: BUILDING DREAMS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12202-6/2019. VALOR MENSAL: R\$ 21.106,11. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PADS, POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT, EXPEDIÇÃO DE CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), EXPEDIÇÃO DE RG, JUNTA MILITAR, OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC, PROCON MUNICIPAL, CARTÓRIO ELEITORAL, POSTO MUNICIPAL DE INSS, CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (CVV) E INCRA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/01/2023 ATÉ 01/01/2024. ASSINATURA: 10/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ARAGON COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11982-8/2022. ASSINATURA: 10/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.069.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EXPLOBRAS ENGENHARIA E DESMONTE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78-6/2023. ASSINATURA: 12/01/2023. VALOR TOTAL: R\$ 455.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ROCHA EM ÁREA DE RISCO DO BAIRRO VALE DAS PEDRAS - ITUPEVA-SP. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 082/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14123-8/2021. VALOR: R\$ 3.588,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBERLINK 100

MEGAS - UBS NOVA ERA. MODALIDADE: REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 380/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/12/2022 ATÉ 13/12/2023. ASSINATURA: 09/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA- EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687-7/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO À MULHER. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10/01/2023 ATÉ 09/04/2023. ASSINATURA: 09/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 092/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9975-8/2021. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 61.586,13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA ADALBERTO DE LA FUENTE Y RODRIGUES - FASE V E FASE VI. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. ASSINATURA: 05/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 173/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10521-3/2018. VALOR MENSAL: R\$ 111.699,10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPEVA, DEFENSORIA PÚBLICA, CARTÓRIO ELEITORAL, TRIBUNAL DO JÚRI, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E COM ESPAÇO DISPONÍVEL PARA AMPLIAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019. ASSINATURA: 13/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 174/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13534-1/2019. VALOR: R\$ 44.974,61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SALA DE HTPC, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 17/01/2023 ATÉ 16/01/2024. ASSINATURA: 12/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº



175/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: WAGNER DE OLIVEIRA LOPES ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974-3/2019. VALOR: R\$ 70.138,92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR NA GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/01/2023 ATÉ 13/01/2024. ASSINATURA: 11/01/2023.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo nº 11771-5/2022

Pregão Eletrônico nº 073/2022

Objeto: Aquisição de dietas e suplementos nutricionais, pelo período de 12 meses

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- **MEDIC NUTRE COMÉRCIO EIRELI**, itens: 1, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 39 e 40.

- **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, itens: 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 19.

- **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME**, itens: 16, 17, 36 e 37.

- **M.F COMÉRCIO E GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, itens: 18 e 38.

- **A.L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens: 27, 28 e 32.

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, itens: 29 e 30

II - Declarar FRACASSADOS os itens: 2, 22 e 26.

(RHAFael ROCHA TAFARELO)

Pregoeiro



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, que tem como objeto a aquisição de dietas e suplementos nutricionais, pelo período de 12 meses.

Processo Administrativo nº 11771-5/2022.

Gabinete da secretária, em 18 de janeiro de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18 de janeiro de 2023, conforme segue:

LICITANTE: MEDIC NUTRE COMÉRCIO EIRELI					
CNPJ: 30.518.878/0001-84					
item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
1	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA. (MARCA REF. NUTREN JUNIOR E SIMILAR)	LATA	1050	R\$ 45,30	R\$ 47.565,00
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. NOVASOURCE SÊNIOR OU SIMILAR)	LITRO	3750	R\$ 26,90	R\$ 100.875,00
4	DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS. NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMOLARIDADE (MÁXIMO DE 300MOSM/LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR)	LITRO	3750	R\$ 19,61	R\$ 73.537,50
5	DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLALIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. NOVA SOURCE GI CONTROL OU SIMILAR)	LITRO	1875	R\$ 55,00	R\$ 103.125,00
11	FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN. FRASCO DE 200ML. (MARCA REF. PROLINE OU SIMILAR)	FRASCO	1875	R\$ 14,00	R\$ 26.250,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

13	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO. SACHÊ DE 15G. (MARCA REF. NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR)	SACHÊ	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
14	MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. LATA 260G, COM RENDIMENTO 52 PORÇÕES. (MARCA REF. FIBER MAIS)	LATA	225	R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
15	NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA DE REF. PEPTAMEN JUNIOR OU SIMILAR)	LATA	450	R\$ 185,32	R\$ 83.394,00
20	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTE E ADULTOS, TENDO NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 20 VITAMINAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E COM ANTIOXIDANTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF NUTREN ACTIVE OU SIMILAR)	LATA	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
21	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO (MÍNIMO 12% DE PROTEÍNA). FONTE PROTEICA: CASEÍNA E SORO DO LEITE. PODE SER ADICIONADO DIRETAMENTE NOS ALIMENTOS. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E PROTEÍNA DE SOJA. LATA DE 400G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA. (MARCA REF. NUTREN JUNIOR E SIMILAR) - COTA RESERVADA	LATA	350	R\$ 45,30	R\$ 15.855,00
23	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ADICIONADA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. COM MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA (MIX DE PTN ANIMAL E VEGETAL). ISENTO DE FIBRAS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. NOVASOURCE SÊNIOR OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LITRO	1250	R\$ 26,90	R\$ 33.625,00
24	DIETA NUTRICIONAL LÍQUIDA 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FIBRAS. NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTÉICA. BAIXA OSMOLARIDADE (MÁXIMO DE 300MOSM/LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LITRO	1250	R\$ 19,61	R\$ 24.512,50
25	DIETA NUTRICIONAL SEM SACAROSE E A LACTOSE ADICIONADA, HIPERCALÓRICA, BAIXA OSMOLALIDADE, FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEÍNATO DE CA E NA ENRIQUECIDO COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS. (1.5 KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. NOVA SOURCE GI CONTROL OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LITRO	625	R\$ 55,00	R\$ 34.375,00
31	FÓRMULA ORAL HIPERPROTEICA SUPLEMENTADA COM ARGININA MÍNIMO 3G POR EMBALAGEM E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE ADICIONADA E GLÚTEN. FRASCO DE 200ML.	FRASCO	625	R\$ 14,00	R\$ 8.750,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

	(MARCA REF. PROLINE OU SIMILAR) - COTA RESERVADA				
33	MÓDULO DE PROTEÍNA, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SABOR NEUTRO. SACHÊ DE 15G. (MARCA REF. NUTREN JUST PROTEIN OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	SACHÊ	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
34	MÓDULO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADO E 40% INULINA). ISENTO DE SABOR, AÇÚCAR E GLÚTEN. LATA 260G, COM RENDIMENTO 52 PORÇÕES. (MARCA REF. FIBER MAIS) - COTA RESERVADA	LATA	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
35	NUTRIÇÃO EM PÓ A BASE DE PEPTÍDEOS PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAL E PACIENTE EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATOS 77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE, FONTE LIPÍDIO: 60% TCM; 24% ÓLEO DE SOJA; 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO; 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA DE REF. PEPTAMEN JUNIOR OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LATA	150	R\$ 185,32	R\$ 27.798,00
39	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO 1.5KCAL/ML COM PROTEÍNA DE 15% ISENTO DE GLÚTEN, FIBRA E LACTOSE. DIVERSOS SABORES COM PREDOMINÂNCIA DE MALTODESTRINA. DEVE CONTER SACAROSE PARA BOA PALATIVIDADE. FRASCO DE 200ML. (MARCA REF. NUTREN 1.5 OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	FRASCO	750	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00
40	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTE E ADULTOS, TENDO NO MÍNIMO 27% DE PROTEÍNA, 20 VITAMINAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E COM ANTIOXIDANTE, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF NUTREN ACTIVE OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LATA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
LICITANTE: Nutriport Comercial Ltda					
CNPJ: 03.612.312/0001-44					
item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
6	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PERFIL DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE BATATA E MALTODESTRINA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA REF. ALFAMINO OU SIMILAR)	LATA	115	R\$ 149,51	R\$ 17.193,65
7	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. CUBISON OU SIMILAR)	LITRO	1125	R\$ 66,10	R\$ 74.362,50



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, (ARA/DHA) NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10,5% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE 40% CASEÍNA), 40,4% DE CHO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA) 49,1% LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS- CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA. EMBALAGEM 400G. (MARCA DE REF. INFATRINI PÓ OU SIMILAR)	LATA	375	R\$ 100,00	R\$ 37.500,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MALTODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/ LITRO. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA REF. APTAMIL 1 OU SIMILAR)	LATA	1500	R\$ 19,82	R\$ 29.730,00
10	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA REF. APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR)	LATA	375	R\$ 36,64	R\$ 13.740,00
12	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL. COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. FRASCO DE 200 ML. (MARCA REF. FREBINI ENERGY OU SIMILAR)	FRASCO	4125	R\$ 12,54	R\$ 51.727,50
19	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO 1.5KCAL/ML COM PROTEÍNA DE 15% ISENTO DE GLÚTEN, FIBRA E LACTOSE. DIVERSOS SABORES COM PREDOMINÂNCIA DE MALTODEXTRINA. DEVE CONTER SACAROSE PARA BOA PALATIVIDADE. FRASCO DE 200ML. (MARCA REF. NUTREN 1.5 OU SIMILAR)	FRASCO	2250	R\$ 6,12	R\$ 13.770,00

LICITANTE: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 33.551.382/0001-09

item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA – AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MAGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3) PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETA CAROTENO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF. ENSURE OU SIMILAR)	LATA	900	R\$ 27,90	R\$ 25.110,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

17	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350G. (MARCA REF. NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR)	LATA	2625	R\$ 39,90	R\$ 104.737,50
36	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA – AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MAGNÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3) PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF. ENSURE OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LATA	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 1,0 A 1,5 KCAL P/ML, HIPERPROTEICO NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA, COM FIBRAS, ISENTO DE SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. LATA COM NO MÍNIMO 350G. (MARCA REF. NUTREN SÊNIOR OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	LATA	875	R\$ 39,90	R\$ 34.912,50
LICITANTE: M .F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 20.853.918/0001-90					
item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
18	LEITE INTEGRAL, VITAMINAS C, A, D E E), PIROFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (NÃO CONTÉM GLÚTEN). EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF. ITAMBE OU SIMILAR)	LATA	110	R\$ 34,15	R\$ 3.756,50
38	LEITE INTEGRAL, VITAMINAS C, A, D E E), PIROFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (NÃO CONTÉM GLÚTEN). EMBALAGEM LATA DE 400G. (MARCA REF. ITAMBE OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	LATA	34	R\$ 34,15	R\$ 1.161,10
LICITANTE: A .L.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ: 37.140.339/0001-01					
item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
27	FÓRMULA ENTERAL HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA SUPLEMENTADA COM ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (ZN, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E), QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO. ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E SACAROSE (1.0KCAL/ML). EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1 LITRO. (MARCA REF. CUBISON OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	LITRO	375	R\$ 66,10	R\$ 24.787,50



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

28	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS, (ARA/DHA) NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10,5% DE PROTEÍNAS (60% SORO DO LEITE 40% CASEÍNA), 40,4% DE CHO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA) 49,1% LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS- CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA. EMBALAGEM 400G. (MARCA DE REF. INFATRINI PÓ OU SIMILAR) - COTA RESERVADA	LATA	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00
32	FÓRMULA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL. COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. FRASCO DE 200 ML. (MARCA REF. FREBINI ENERGY OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	FRASCO	1375	R\$ 13,50	R\$ 18.562,50
LICITANTE: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
CNPJ: 26.742.152/0001-53					
item	descrição do produto	Unid.	Quant.	valor unit.	Valor total
29	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, PRODUTO EM PÓ DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR: 98% LACTOSE, 2% DE MALTODEXTRINA, 2% DE GORDURA LÁCTEA, DEVERÁ SER ADICIONADA DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,35% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE 250/KG E OSMOLARIDADE 223/ LITRO. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA REF. APTAMIL 1 OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	LATA	500	R\$ 19,82	R\$ 9.910,00
30	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA E 2% DE GORDURA LÁCTEA. 179 MOSM/KG DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 400G. (MARCA REF. APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR)- COTA RESERVADA	LATA	125	R\$ 36,64	R\$ 4.580,00

*descritivos conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Saúde Interina**

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.